Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 37.012.270/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 1° de junho de 2025 a 6 de junho de 2025 (data da transformação do Fundo) com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1492601

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 6 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1° de junho de 2025 a 6 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 6 de junho de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 1°de junho de 2025 a 6 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da transformação em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (posição anterior a transformação) e da evolução do seu patrimônio líquido, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de maio de 2025, e a data da transformação do Fundo, 6 de junho de 2025, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundo investido
Em 6 de junho de 2025, o Fundo possuía 99,94% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (“Fundo Investido”), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgado pelo seu Administrador. O Fundo Investido investe substancialmente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que, por sua vez, possuem investimentos em direitos creditórios que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esse investimento no Fundo Investido, bem como pelo fato da determinação do valor das cotas desse Fundo Investido ser determinado pelo seu Administrador, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas de Fundo Investido com base no valor da cota divulgado pelo administrador;

- Obtivemos as carteiras de investimentos do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no período, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação das cotas do Fundo Investido; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-maembro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 1°de junho de 2025 a 6 de junho de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

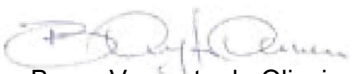

Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-maembro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
06 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**231.232**	**100,00**
FERRARA SEN FICFIDC	**403.700,0000**	**231.103**	**99,94**
TESOURO SELIC FI RF	**26.875,5308**	**129**	**0,06**
Total do ativo		**231.232**	**100,00**
Patrimônio líquido		**231.232**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**231.232**	**100,00**

Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 01 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/06/2025 a 06/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	
403.800,0000 cotas a R$ 569,6709	**230.033**
Patrimônio líquido antes do resultado	**230.033**
Cotas de fundos de investimento	**1.199**
Valorização de cotas	**1.199**
Resultado do período	**1.199**
Patrimônio líquido no final do período	
403.800,0000 cotas a R$ 572,6394	**231.232**

Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 37.012.270/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
06 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Salerno - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 1º de outubro de 2020 e atua sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 6 de outubro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos nas Cotas Investidas, a exclusivo critério da Gestora. Em caráter complementar, o Fundo poderá aplicar seus recursos em Outros Ativos.

O Fundo destina-se à captação de recursos de investidores profissionais, conforme definido na legislação vigente.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções nºs 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento existentes é até 30 de junho de 2025.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 6 de junho de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo em Fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa nº 17. Desta forma, a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos.

Em 6 de junho de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado
O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos--Continuação

Análise de sensibilidade
Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo, sua carteira poderá estar exposta, a significativa concentração em Ativos Financeiros de poucos ou um único emissor. As alterações na expectativa de desempenho/resultados destes e da capacidade competitiva do setor investido podem, entre outros fatores, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos Financeiros da carteira do Fundo. Nestes casos, a Gestora pode ser obrigada a liquidar os Ativos Financeiros, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da Cota.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo emitirá inicialmente, no mínimo, 315.000 e, no máximo, 405.000 Cotas, perfazendo o montante total de até R$ 405.000. No âmbito da primeira emissão do Fundo poderá haver subscrição parcial de Cotas, observado as respectivas quantidades mínimas de subscrição acima indicadas. As Cotas que não forem colocadas até o encerramento da oferta serão canceladas pela Administradora (“Primeira Emissão”).

Competirá à Assembleia Geral deliberar e aprovar emissões de novas cotas, sendo expressamente permitida a realização de distribuições parciais, salvo se determinado diferentemente pelo referido órgão de deliberação.

Para emissões de cotas posteriores à Primeira Emissão, o valor de subscrição e integralização das cotas será calculado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Emissão.

As Cotas serão amortizadas e, conforme o caso, resgatadas, em moeda corrente nacional, em ambos os casos sempre em regime de caixa, observado seu valor calculado, obedecida a ordem de aplicação de recursos definida, por meio da utilização dos recursos decorrentes da alienação e/ou do recebimento de pagamentos vinculados aos bens e direitos integrantes de sua carteira. Os pagamentos acima referidos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo recebimento pelo Fundo das respectivas verbas.

No resgate e nas amortizações será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, o valor da cota será reduzido pro tanto ao valor amortizado.

Após sua amortização integral, a cota será resgatada e não mais será considerada em circulação, para todos os efeitos legais.

A amortização e o resgate de cotas, conforme o caso, podem ser efetuados nas contas cadastradas na Administradora (i) por meio de TED ou sistema operacionalizado pela B3, desde que os recursos sejam disponibilizados de imediato; ou (ii) em Ativos Financeiros. Na hipótese de liquidação do Fundo, as cotas deverão ser prioritariamente pagas em dinheiro, observada a disponibilidade de caixa do Fundo e a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento. O saldo, se houver, poderá ser pago em Ativos Financeiros, por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas em Assembleia Geral.

7. Remuneração da Administradora, Custodiante e Gestora

Não serão devidos pelo Fundo à Administradora quaisquer honorários a título de taxa de administração.

Não será devida pelo Fundo ao Custodiante taxa de custódia.

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso ou saída do Fundo.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu Patrimônio Líquido

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

9. Tributação--Continuação

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
1º de junho de 2025 a 6 de junho de 2025	572,6394	230.752	0,52

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de junho de 2025 a 6 de junho de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

A integra da política relativa ao exercício do direito de voto da Gestora em assembleias gerais relativas aos Ativos Financeiros está disponível no website www.quadra.capital, sem prejuízo do previsto no Acordo de Voto e no Contrato de Gestão.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Durante o período o Fundo não realizou transações com a Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas.

17. Evento

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de maio de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II, da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas, de acordo com as seguintes premissas: 1. A alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como Salerno Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, bem como a constituição da Classe Única do Salerno Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Classe Única”), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento. 2. Além dos ajustes necessárias para a adaptação do Fundo ano Anexo Normativo II da Resolução nº 175, em aprovar a alteração integral do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; b) A instituição o regime de responsabilidade limitada

17. **Evento**--Continuação

c) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; d) A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; e) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; g) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; e h) A alteração do capítulo que trata sobre a tributação a qual o Fundo estará sujeito. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 6 de junho de 2025.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Quadra Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/05/2025	-	569,6709	-	-
06/06/2025	230.752	572,6394	0,52%	0,52%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.